



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 2878/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.727, da Vereadora **MARIANA CERGOLI JANEIRO**, que cria a Campanha de Conscientização, Prevenção e de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar Contra Crianças e Adolescentes.

PARECER 292

O presente projeto de lei, de autoria da Vereadora **MARIANA CERGOLI JANEIRO**, tem por principal escopo criar a Campanha de Conscientização, Prevenção e de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar Contra Crianças e Adolescentes.

O comento projeto visa coibir a prática de violência doméstica no âmbito familiar, conforme é tratado na Lei Federal nº 14.344/2022, a conhecida Lei Henry Borel, indo ao encontro do interesse público, não havendo óbices que maculem a sua tramitação.

A propositura vem acompanhada do **Parecer de n.º 301** da d. Procuradoria Jurídica, que atestou, pelo seu entendimento, a inexistência de ilicitude e de ilegalidade.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR

“Juninho Adilson”

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS

“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO

“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS

“Paulo Sergio – Delegado”

Arjo





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 51E8-A113-CC8A-FCF6

